

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
PROTÓCOLO GERAL  
Recebido em 09/02/15  
às \_\_\_\_\_ h(s) e \_\_\_\_\_ m(s)  
*Apel*  
Funcionário Responsável

Ofício nº 782/2015-GAPRE

Maringá, 06 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO  
Sala de Sessões 03/03/15  
*[Assinatura]*  
1º Secretário (a)

Em atenção à Indicação nº 2889-SERED, apresentada pelo Vereador **João Batista da Silva**, mediante a qual solicita a instalação de placa de permanência de 15 minutos na Avenida Guaiapó, 2962, no Jardim Oásis, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**José Luiz Bovo**  
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor  
**FRANCISCO GOMES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

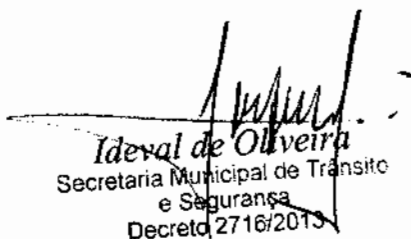
Assunto: Parada Rápida

Solicitante: Ver. Da Silva

A Resolução 302/08 do CONTRAN estabelece requisitos para implantação de vagas especiais em diferentes situações e nenhuma delas há menção de vaga privilegiada para farmácias ou clínicas médicas. Desta forma, a SETRANS tem procurado analisar solicitações de implantação de vagas especiais conforme situação do tráfego na região e procurando implantá-las em locais que beneficiem maior parte da população. Diante disso, expomos que não há correlação do posicionamento das vagas com posicionamento de farmácias.

Assim como o segmento de farmácias, sabemos que a locação de vagas de parada rápida frente a clínicas médicas, clínicas de fisioterapia, padarias, distribuidora de medicamentos, pet-shops, é interessante, assim como a diversos ramos de comércio, mas não há como o poder público suprir todas essas necessidades.

Portanto, não vemos viabilidade de atendimento à presente solicitação.

  
Ideval de Oliveira  
Secretaria Municipal de Trânsito  
e Segurança  
Decreto 2716/2013

  
Fabiane Dantas Gimenes  
Engenheira Civil  
CREA 84495-D/PR

30/1/2015